

DECRETO Nº 010/2019

EMENTA: Aprova o Cronograma mensal de desembolso do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF e com a Lei nº 1075/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma Mensal de desembolso do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme os valores fixados no orçamento, na forma dos anexos a este decreto, no total de R\$ 53.586.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º - A programação da despesa distribuída por este decreto poderá ser alterada durante o exercício, observados limites da dotação orçamentária e o comportamento da receita.

Art. 3º - Na execução do orçamento, deverá ser observado o equilíbrio entre a receita e a despesa. Na hipótese de a receita não comportar a realização da despesa, no final de um bimestre, serão tomadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira de acordo com o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF e Art. 24º da LDO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cortês, 02 de Maio de 2019.

José Reginaldo de Moraes
Prefeito